



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DECAP-Divisão de Administração-Serv. Finanças**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 058.00009180/2026-31

**Interessado:** Divisão de Administração

**Assunto:** Serviço de publicidade legal (jornal de grande circulação)

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta, através de dispensa de licitação, com disputa eletrônica, da prestação de serviço de publicidade legal, destinado à publicação de extrato de edital de licitação, em jornal de grande circulação, visando dar atendimento mandamento contido no artigo 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações constantes do termo de referência.

A despesa é fundamental para o atendimento do princípio da publicidade previsto no artigo 5º da NLLC, no que tange a obrigatoriedade da publicação dos avisos das licitações a serem realizadas por esta Diretoria Departamental, em jornal de grande circulação.

Concluída a instrução do presente e submetida ao crivo deste gestor pela Divisão de Administração, por meio da Unidade Gestora Executora, passo a analisar o pleito.

**I – DA DOCUMENTAÇÃO**

O expediente foi iniciado por meio de Documento de Formalização de Demanda, informando sobre a necessidade de contratação do serviço, caracterizado como comum, com a posterior elaboração e juntada de Termo de Referência, Pesquisa de Preços, justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos e o respectivo Aviso de Contratação, em atendimento ao que dispõe o art. 72 da Lei federal nº 14.133/2021.

**II - DO TERMO DE REFÊNCIA**

O termo de referência proposto anteriormente foi devidamente atualizado com a última versão constante do *toolkit* fornecido pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, e, por atender ao objetivo da presente licitação, é neste ato **APROVADO**.

**III- DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

O valor unitário estimado para cada publicação é de R\$ 246,29 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) e o total estimado da despesa, para o período de vinte e quatro meses, é de R\$ 3.940,64 (três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), baseado em levantamento de mercado com empresas do ramo e site Compras.gov.br, sendo que o método matemático escolhido para a definição do valor estimado foi o preço médio.

#### **IV – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação onerará orçamento de 2026 no elemento de despesa 339039 - PTRES 180205 - Programa de Trabalho 06181180149890000.

A existência dos recursos orçamentários para amparar esta contratação encontra-se demonstrada na Nota de Reserva 2026NR00034 juntada aos autos.

#### **V – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023

#### **VI - GARANTIA**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **VII – MODALIDADE**

A modalidade a ser adotada será a dispensa de licitação com disputa, na forma eletrônica, através da plataforma digital Portal de Compras do Governo Federal, conforme preconizada no inciso II do caput do artigo 75 da NLLC, em razão do baixo valor.

#### **VIII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será do tipo menor preço, de acordo com o art. 33 e art. 34 da Lei federal nº 14.133/2021.

#### **IX – QUALIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação necessários contratação foram definidos no Termo de Referência e acostados aos autos, em atendimento ao inciso V do artigo 72.

#### **X – DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS**

Nos termos do artigo 7º da Lei 14.133/2021, fica designada como agente público para desempenho das funções essenciais à execução da referida lei, Letícia Oliveira Karasausakas, e, nos impedimentos e afastamentos legais da servidora designada, responderá como substituto: Ricardo Puccia de Oliveira, ambos em exercício no Serviço de Finanças, indicados como agente de contratação deste Departamento, de acordo com a Portaria DECAP nº 2/2025.

#### **XI – INSTRUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE**

A contratação será formalizada mediante nota de empenho, por se tratar de dispensa de baixo valor, nos termos do inciso I do artigo 95, da Lei federal nº 14.133/2021.

#### **XII – SANÇÕES**

Até o presente momento não sobreveio ato disciplinando a aplicação de multas sob a égide da NLLC no Estado de São Paulo, assim sendo, deverão ser observadas as sanções previstas no item 11 do Aviso de Contratação e as condições para sua aplicação que se encontram no artigo 155 e seguintes da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

### XIII – PUBLICIDADE DOS ATOS

A presente licitação deverá ser amplamente divulgada com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 68.304/2024.

### XIV – PARECER JURÍDICO

Tendo em vista a contratação direta, fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico, nos termos da orientação SubG-Cons. nº 08/2024 e Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023.

### XV – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto e, termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º, inciso VIII, do Decreto estadual nº 68.304/2024, declaro a dispensa de licitação e AUTORIZO a presente contratação direta e respectiva despesa.

Restituam-se os autos para prosseguimento do feito em seus ulteriores termos, com o agendamento da sessão pública no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, e respectivas publicações, para a plena eficácia dos atos e formalização da dispensa de licitação com disputa eletrônica, com fiel observância à legislação em vigor.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**EMYGDIO MACHADO NETO**  
Delegado de Polícia Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Emygdio Machado Neto, Delegado de Polícia Diretor**, em 23/02/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098689649** e o código CRC **00EBBB84**.